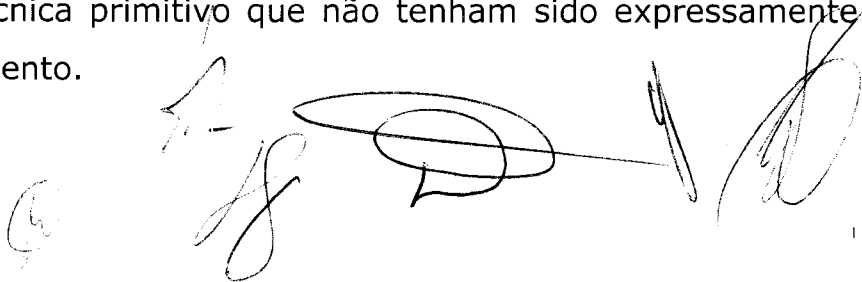


Nº: 0674/TERMO/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0674/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PINHÃO, EMATER
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA
ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PINHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0674/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 81/2014 de 22/09/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.334.502-7 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 21/10/2014 a 21/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

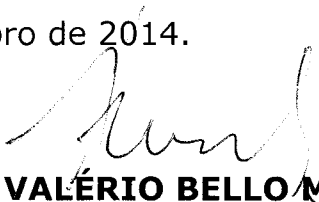


E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.



Curitiba, 17 de Outubro de 2014.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito (a) Municipal de **PINHÃO**

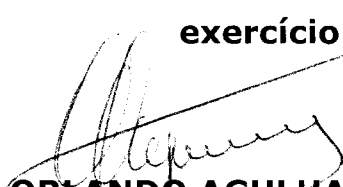


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR – em exercício**



Richard Golba
Diretor Administrativo

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**

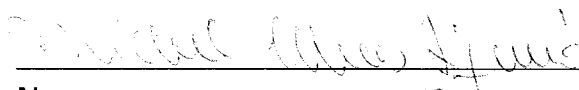


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR

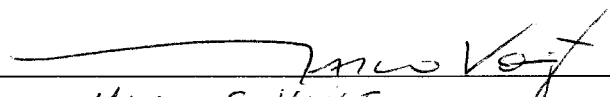


**NORBERTO ANACLETO
ORTIGUARA**
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: MARLO F. VOIGT
RG: 7833125-9



PLANO DE TRABALHO
Nº 0674/TERMO/2013-A

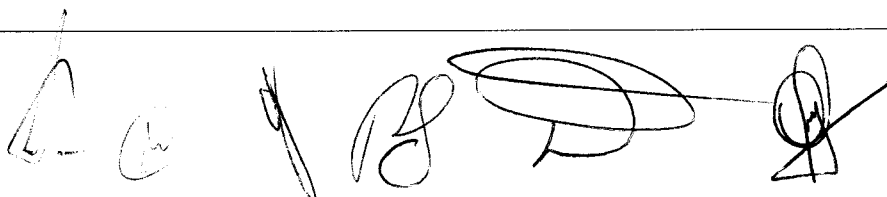
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PINHÃO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PINHÃO			CNPJ/MF 76.178.011/0001-28	
Endereço: Av. trifons Hanysz, 220.	Município PINHÃO	UF PR	CEP 85170-000	Telefone (42) 3677-1122
Web site: www.pinhao.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@pinhao.pr.gov.br		
Nome do Responsável: DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
ORLANDO AGULHAM JÚNIOR				
RG: 1.169.157-4/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável OTAMIR CESAR MARTINS				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

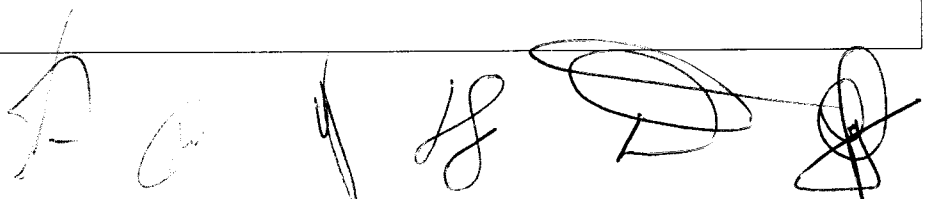
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 21/10/2014 à 21/10/2015, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de PINHÃO, com anuência da SEAB.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	



JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0674/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHÃO .	20	12 MESES

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	20 FAMÍLIAS	3 MESES
2	CONTARTAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	20 PROCESSOS	3 MESES
3	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	6 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.


V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 17 de Outubro de 2014.



DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal de **PINHÃO**

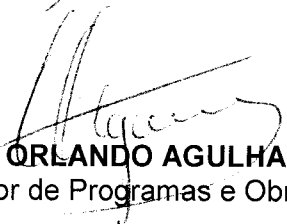


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor-Presidente da **COHAPAR –em exercício**



Richard Golba
Diretor Administrativo

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR**



OTAMIR CESAR MARTINS
Secretário de Estado – **SEAB – em exercício**

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015

PROCESSO Nº: 13.384.962-9
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ
CNPJ Nº 77.821.841/0001-94
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e outros serviços compatíveis.
VALOR: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2015 até 31/12/2015.
ASSINATURA: Presidente Sr. Guilherme Luiz Gomes em 16/12/2014.

R\$ 96,00 - 124405/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014

OBJETO: contratação, em lote único, de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico para 10 (dez) equipamentos de rede (switches), marca Juniper, modelo EX4200-48T, nos termos deste edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-c.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2015.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2015.

R\$ 144,00 - 124284/2014

COHAPAR

COHAPAR – CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2014

Processo nº: 13.432.691-3
Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em diversos municípios do Estado Paraná. Conforme consignado na Ata nº. 072/DELI/14, de 17/12/2014, a Comissão Especial de Seleção declarou INABILITADA a empresa PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento do edital, subitens 7.1 e 8.3.
Curitiba, 17 de dezembro de 2014.
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente da Comissão Especial de Seleção

R\$ 96,00 - 124332/2014

Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 meses.

Jundiá do Sul: Termo Nº 0652/TERMO/2013-A - Data: 10.10.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 83/2014 de 06.10.2014 - **Processo:** 13.348.657-7.

Pinhão: Termo Nº 0674/TERMO/2013-A - Data: 17.10.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 81/2014 de 22.09.2014 - **Processo:** 13.354.502-7.

R\$ 72,00 - 124398/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR - CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Extrato do Termo Aditivo (1º) do Convênio nº 0466/CONV/2011.
Partes: COHAPAR, a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a COPEL Distribuição S.A, com a anuência do Estado do Paraná.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 12 (doze) meses, contados de 31.12.2014 a 31.12.2015. Incluir na Cláusula Terceira do convênio originário – DAS ATRIBUIÇÕES DA COPEL E DA COPEL – DIS – a letra "h" e Incluir na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA COHAPAR - as letras "k", "l" e "m". **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições. **Convênio Nº:** 0466/CONV/2011. **Data:** 17.12.2014. **Vigência:** Até 31.12.2015. **Fulcro:** Autorizado em Ata de RD nº 099/2014 de 17.12.2014 - **Processo nº** 13.368.346-1.

R\$ 120,00 - 124317/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0248/CONV/2011-F (6º) - Partes: COHAPAR, EMATER e a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares – COOPERHAF, com a anuência da SEAB.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 12 meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2015.

Data: 15.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 96/2014 de 03.12.2014 - **Processo:** 13.414.340-1.

R\$ 48,00 - 124164/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0565/TERMO/2014 - Partes: COHAPAR, EMATER e o Município de SAPOPEMA, com a anuência da SEAB.

Objeto: construção de 18 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 09.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 070/2014 de 18.08.2014. **Processo:** 15.290.041-8.

R\$ 72,00 - 124391/2014

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6357/CONT/2012

PARTES: COHAPAR e AG-1 TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados da assinatura, bem como a redução do valor originariamente contratado. **VALOR:** R\$ 350.000,00. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, e Art. 102, §1º, IV da Lei Estadual nº 15.608/07. **ASSINATURA:** 12/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 8/M/14, de 06/10/14 e ATA de RDE nº 93/14, de 26/11/14.

R\$ 48,00 - 124629/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECFBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Marifândia do Sul II (2ª Etapa), com 151 unidades, localizado no município de Marifândia do Sul, Estado do Paraná. (II 20661)

R\$ 24,00 - 124675/2014

COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL CNPJ/MF Nº 76.483.817/0001-20 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1. LOCAL: Rua Coronel Dulcino nº 809, Curitiba - PR. 2. DATA E HORARIO: 11.12.2014 - 14h30. 3. MESA DIRIGENTE: MAURICIO SCHULMAN - Presidente, LINDOLFO ZIMMER - Secretário Executivo. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Aprovado e referendado o orçamento empresarial 2015, condicionado a realização das receitas previstas e ao monitoramento periódico dos convênios; II. Aprovado e referendado, com abstenção do voto do Sr. Conselheiro Mauricio Borges Lemos, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital à SPE Matrinchã Transmissora de Energia S.A.; III. Aprovado e referendado aumento do Capex do empreendimento em desenvolvimento pela SPE Matrinchã Transmissora de Energia S.A. e determinada revisão de seu plano de negócios; IV. Aprovada e referendada, com abstenção do voto do Sr. Conselheiro Mauricio Borges Lemos e voto contrário do Sr. Conselheiro Natalino das Neves, a transferência da Dominó Holdings S.A. para a Copel Participações S.A.; V. Aprovada e referendada, com abstenção do voto do Sr. Conselheiro Mauricio Borges Lemos e voto contrário do Sr. Conselheiro Natalino das Neves, a transferência da Companhia Paranaense de Gás - Compagas para a Copel Participações S.A.; VI. Aprovado e referendado o plano de negócios da Copel Participações S.A., com abstenção do voto do Sr. Conselheiro Mauricio Borges Lemos e voto contrário do Sr. Conselheiro Natalino das Neves; VII. Aprovada e referendada a criação das Sociedades de Propósito Específico - SPEs EOL Cuiabá S.A., EOL Guajuru S.A., EOL Jangana S.A., EOL Maria Helena S.A., EOL Potiguar S.A., EOL Esperança S.A. e EOL Paraíso dos Ventos S.A., subsidiárias integrais da holding Dreen Cuiabá Empreendimentos Eólicos SPE S.A.; VIII. Aprovada a criação da Sociedade de Propósito Específico - SPE Paraíso Transmissora de Energia S.A. bem como a formalização dos procedimentos necessários para a efetiva retirada da Companhia do negócio; IX. Aprovada, com voto contrário do Sr. Conselheiro Marco Aurelio Rogeri Armelin, a prorrogação do Programa Tarifa Rural Noturna até 31.12.2015; X. Apresentada a autoavaliação anual do Conselho de Administração e de seus Conselheiros relativa a 2014; XI. Apresentado balanço da gestão da Companhia referente ao período 2011-2014; e XII. Apresentado o resultado da Pesquisa de Opinião do Empregado - POE referente a 2014. 5. ASSINATURAS: MAURICIO SCHULMAN - Presidente, LINDOLFO ZIMMER - Secretário Executivo; CARLOS HOMERO GIACOMINI, JOSE RICHIA FILHO, MARCO AURELIO ROGERI ARMELIN; MAURICIO BORGES LEMOS; NEY AMILTON CALDAS FERREIRA; LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, e NATALINO DAS NEVES. O texto integral da ata da 147ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Copel, de 11.12.2014, foi lavrado às folhas 007 a 010 do livro próprio nº 8, tendo a ata sido registrada naquela Junta sob o nº 20147187672, em 16.12.2014.

R\$ 360,00 - 124574/2014